

**XIV ENCONTRO INTERNACIONAL
DO CONPEDI BARCELOS -
PORTUGAL**

DIREITO INTERNACIONAL

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Napolini - FMU - São Paulo

Diretor Executivo - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

Representante Discente: Prof. Dr. Abner da Silva Jaques - UPM/UNIGRAN - Mato Grosso do Sul

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - SKEMA/ESDHC/UFMG - Minas Gerais

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UFERSA - Rio Grande do Norte

Prof. Dr. Fernando Passos - UNIARA - São Paulo

Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Claudia Maria Barbosa - PUCPR - Paraná

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Profa. Dra. Daniela Marques de Moraes - UNB - Distrito Federal

Comunicação:

Prof. Dr. Robison Tramontina - UNOESC - Santa Catarina

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Felipe Chiarello de Souza Pinto - UPM - São Paulo

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Profa. Dra. Sandra Regina Martini - UNIRITTER / UFRGS - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Claudia da Silva Antunes de Souza - UNIVALI - Santa Catarina

Educação Jurídica

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - PR

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - SP

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS - MS

Eventos:

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - FDF - São Paulo

Profa. Dra. Norma Sueli Padilha - UFSC - Santa Catarina

Prof. Dr. Juraci Mourão Lopes Filho - UNICHRISTUS - Ceará

Comissão Especial

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UFRJ - RJ

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - PB

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - MG

Prof. Dr. Rogério Borba - UNIFACVEST - SC

D597

Direito internacional [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Francielle Benini Agne Tybusch; Ricardo Alexandre Sousa da Cunha; Sébastien Kiwonghi Bizawu; Vladimir Oliveira da Silveira. – Barcelos, CONPEDI, 2025.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5274-220-9

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Direito 3D Law

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Internacionais. 2. Direito. 3. Internacional. XIV Encontro Internacional do CONPEDI (3; 2025; Barcelos, Portugal).

CDU: 34



XIV ENCONTRO INTERNACIONAL DO CONPEDI BARCELOS - PORTUGAL

DIREITO INTERNACIONAL

Apresentação

O CONPEDI Portugal, realizado na cidade de Barcelos entre os dias 10 e 12 de setembro de 2025, reafirmou-se como um espaço de reflexão acadêmica e de intercâmbio internacional de saberes jurídicos. As discussões revelaram o quanto o Direito, em sua dimensão global e local, é convocado a responder a questões que atravessam fronteiras: governança ambiental, justiça climática, responsabilidade dos Estados, contratos públicos ecológicos, racismo ambiental, transconstitucionalismo e integração econômica internacional. Os artigos apresentados expressam a multiplicidade de enfoques, com análises que vão desde a Teoria da Interconstitucionalidade e sua aplicação na proteção ambiental global, até a responsabilização estatal no sistema interamericano de direitos humanos frente às crises ecológicas.

A seguir, apresentam-se os artigos, seus respectivos autores e os objetivos de cada pesquisa, contribuindo para o fortalecimento do diálogo interdisciplinar e da construção de soluções jurídicas sustentáveis.

No artigo “A Teoria da Interconstitucionalidade e sua Relevância na Proteção Global do Ambiente: Um Diálogo Multinível”, de autoria de Simone Minelli Lima Teixeira e Maria Lenir Rodrigues Pinheiro, busca-se investigar a Teoria da Interconstitucionalidade e sua importância para a Governança Ambiental Global, enquanto modelo de interação em rede entre ordens constitucionais, sem hierarquia rígida.

Em seguida, o estudo intitulado “Análise da Jurisprudência do STF em Sede de

do conceito de pessoa com deficiência na jurisprudência da Corte Interamericana, enfatizando a incorporação do modelo social da deficiência.

Na sequência, Maria Lenir Rodrigues Pinheiro e Simone Minelli Lima Teixeira discutem, em “Contratos Públicos Ecológicos no Âmbito do Pacto Ecológico Europeu como Ferramenta Indireta no Combate ao Desmatamento da Amazônia”, a eficácia dos contratos públicos ecológicos da União Europeia como instrumentos indiretos no enfrentamento do desmatamento da floresta amazônica.

O trabalho de William Paiva Marques Júnior, intitulado “Democracia Ambiental, Mudanças Climáticas e Governança Climática: Contributos do Direito Internacional”, reflete sobre a democracia ambiental como uma resposta coordenada às mudanças climáticas, à luz do Direito Internacional.

Já Benjamin Xavier de Paula, em “Durban y la Educación: Negritud, Africanidad y Afrodescendencia”, dedica-se a examinar o legado da Conferência da ONU contra o Racismo (Durban, 2001), especialmente em sua relação com a educação em países da América Latina, Europa e África, no período entre 2001 e 2025.

No artigo “Impactos do Racismo Ambiental e da Injustiça Climática: Análise da Realidade Africana nas Relações Ecológicas Assimétricas”, Sébastien Kiwonghi Bizawu analisa como a injustiça climática se apresenta como pano de fundo do racismo ambiental, particularmente nos países africanos, marcados por profundas desigualdades sociais e impactos das mudanças climáticas.

O trabalho “Justiça Climática e Direitos Humanos: A Responsabilização Estatal no Sistema Interamericano de Direitos Humanos”, de Rafaela Teixeira Sena Daibes Resque e Bruna Kleinkauf Machado, examina como a Corte Interamericana de Direitos Humanos tem tratado a relação entre degradação ambiental e violações de direitos fundamentais.

O artigo “Os Direitos Fundamentais à Luz da Teoria do Transconstitucionalismo: Análise do Caso Gomes Lund e Outros versus Brasil e do Caso Atala Rizzo e Filhos versus Chile”, de Aloísio Alencar Bolwerk e Vinicius Pinheiro Marques, analisa decisões judiciais relacionadas a problemas constitucionais transnacionais sob a perspectiva do transconstitucionalismo.

Em “Qual o Valor de uma Vida Humana? A Valoração dos Riscos no Contexto de Mudanças Climáticas Globais”, Erica Valente Lopes reflete sobre a tensão entre a valoração intrínseca da vida humana, típica dos direitos humanos, e a lógica de riscos que surge diante das mudanças climáticas globais.

Por fim, o estudo “Relaciones Raciales, Negritud y Racismo en las Normas Jurídicas del Derecho Internacional”, de Benjamin Xavier de Paula, investiga a presença e ausência dos temas da negritude e do racismo nas normas jurídicas internacionais.

Desejamos a todas e todos, uma boa leitura!

Francielle Benini Agne Tybusch - Universidade Federal de Santa Maria

Sébastien Kiwonghi Bizawu - Escola Superior Dom Helder Câmara

Vladimir Oliveira da Silveira - Universidade Federal do Mato Grosso do Sul

**IMPACTOS DO RACISMO AMBIENTAL E DA INJUSTIÇA CLIMÁTICA:
ANÁLISE DA REALIDADE AFRICANA NAS RELAÇÕES ECOLÓGICAS
ASSIMÉTRICAS.**

**IMPACTS OF ENVIRONMENTAL RACISM AND CLIMATE INJUSTICE:
ANALYSIS OF THE AFRICAN REALITY IN ASYMMETRICAL ECOLOGICAL
RELATIONS.**

Sébastien Kiwonghi Bizawu ¹

Resumo

O presente artigo objetiva tecer considerações sobre a injustiça climática como pano de fundo do racismo ambiental de que sofrem os países em desenvolvimento, sobretudo, os do continente africano que, apesar de seus recursos naturais fabulosos e esplêndidos, são palco de desigualdades sociais acentuadas por mudanças climáticas. A abordagem ambiental se justifica pela riqueza incomensurável de muitos países africanos em recursos naturais e, sobretudo, em terras raras cobiçadas pelas grandes potências na Era de inovações tecnológicas e de carros elétricos, de smartphones e outros produtos eletrônicos. Para consecução dos objetivos, o artigo faz uma análise das relações econômicas assimétricas entre países desenvolvidos e os em desenvolvimento, partindo de uma descritiva qualitativa e do método dedutivo, valendo-se de uma revisão bibliográfica de obras, artigos, doutrinas e direito internacional. Como resultado, constatou-se assimetria nas relações ecológicas dentro da cooperação internacional entre países desenvolvidos e os em desenvolvimento, acentuando mais ainda as desigualdades sociais e o racismo ambiental como modo hegemônico de dominar os mais vulneráveis.

Palavras-chave: Injustiça climática, Racismo ambiental, Relações ecológicas, Países desenvolvidos, África

Abstract/Resumen/Résumé

This article aims to reflect on climate injustice as the backdrop of the environmental racism suffered by developing countries, especially those in the African continent, which, despite

international cooperation between developed and developing countries was found, further highlighting social inequalities and environmental racism as a hegemonic way of dominating the most vulnerable.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Climate injustice, Environmental racism, Ecological relations, Developed countries, Africa

1 INTRODUÇÃO

É inegável a relevância das questões ligadas às mudanças climáticas e, ao mesmo tempo, seus impactos tanto na vida humana como animal, sobretudo, no que tange à própria sobrevivência da humanidade. A necessidade de um meio ambiente ecologicamente equilibrado parece cada vez mais distante devido à destruição do planeta pelos países desenvolvidos em busca de recursos naturais essenciais à industrialização de diferentes setores econômicos movidos pelos avanços e progressos tecnológicos.

É o que se vê atualmente com a procura desenfreada do *lithium*, metal indispensável para a fabricação de baterias para carros elétricos. Cyrielle Cabot (2022) constata, com efeito, que “Enquanto a União Europeia deseja generalizar o uso do carro elétrico até 2035, a necessidade de metais essenciais para a produção de baterias, em particular o lítio, explodirá. O mercado é atualmente dominado por um punhado de países, mas a UE quer jogar bem suas cartas, explorando seu subsolo.” (Tradução nossa)¹.

Trata-se da Era da transição energética que se abre a um mundo já assolado pelas mudanças climáticas e pelas desigualdades econômicas e sociais, acentuadas pelo atraso tecnológico e pela falta de transferência de *know-how* entre países desenvolvidos e em desenvolvimento. No intuito de atenuar os efeitos de poluição ambiental, aplica-se, infelizmente a política de avestruz, despindo-se São Pedro para vestir São Paulo, ou seja, os países desenvolvidos continuam se enriquecendo em detrimento dos mais pobres que são, contudo, celeiros irrefutáveis dos recursos naturais tão fundamentais na fabricação de baterias para carros elétricos que serão, infelizmente, ao alcance dos ricos enquanto a maioria das populações dos países em desenvolvimento nem sequer tem uma bicicleta.

Um dos impactos mais comentados e analisados oriundos de mudanças climáticas é a injustiça climática relacionada às ações antrópicas dos ricos, das empresas multinacionais ou transnacionais que destroem o meio ambiente, valorizando-se o lucro em detrimento da conservação, proteção e defesa do meio ambiente, contrariando, para tanto, as propostas e decisões tomadas nas Convenções Internacionais sobre o clima e

¹ Alors que l'Union européenne souhaite généraliser l'usage de la voiture électrique d'ici 2035, les besoins en métaux indispensables pour la production des batteries, notamment le lithium, vont exploser. Le marché est actuellement dominé par une poignée de pays mais l'UE veut tirer son épingle du jeu en exploitant son sous-sol.

desenvolvimento sustentável. De Estocolmo (1972), passando por Rio 92, à Conferência das Nações Unidas sobre mudanças climáticas (COP 26) em Glasgow², os Estados estão cientes da urgência da redução de emissões de gases de efeito estufa e da manutenção da meta de 1,5°C como conveniado no Acordo de Paris (COP 21), em 2015.

Daí a importância de analisar as mudanças climáticas como uma questão de segurança e governança globais, incluindo, a segurança econômica, alimentar, sanitária e, sobretudo, uma questão de justiça para com os países em desenvolvimento cujas gerações futuras sofrerão graves consequências.

Constata-se, obviamente, que o planeta terra abriga uma população em constante crescimento, com um perfil de desenvolvimento cada vez mais incompatível com a preservação da natureza e o estoque de recursos disponíveis para a satisfação das necessidades atuais, ocasionando-se, em certos casos, não apenas os deslocamentos de algumas pessoas, mas também a insegurança alimentar pela desertificação, seca e falta de água potável. Não se pode olvidar da insegurança provocada pelos intermináveis conflitos armados, a maioria deles, fomentados pela exploração dos recursos naturais.

Observa-se, ainda, com indignação ética, quando se trata de relações econômicas entre países desenvolvidos e os em desenvolvimento, bem como de suas respectivas populações, que a injustiça climática refere-se especificamente à distribuição injusta de benefícios e danos relacionados às mudanças climáticas. Que as pessoas mais ricas contribuem mais aos danos ambientais e, os mais pobres sentem os impactos e, em determinada escala, as terríveis consequências ligadas ao fenômeno de desertificação, deslocamento das populações e insegurança alimentar, acima expostas. Em certas regiões da África, de modo especial, na Etiópia e Somália, a fome já está às portas das comunidades que dependem da agricultura e pecuária devido à seca. Só na Etiópia, de 5,5 a 6,5 milhões de pessoas são severamente inseguras por falta de chuvas, conforme os dados das Nações Unidas, por intermédio da OCHA.³

² A próxima Conferência das Nações Unidas sobre as Mudanças Climáticas, ou seja, a COP 27 será realizada entre 07 e 17 de novembro de 2022, no Egito.

³ Seca na Etiópia pode deixar 6,4 milhões de pessoas precisando de ajuda em 2022. As Nações Unidas informaram que o ano iniciou com áreas do sul e leste etíope sofrendo o impacto severo da seca. A situação pode deixar até 6,4 milhões de pessoas necessitando de auxílio alimentar, alertou esta quarta-feira o Escritório de Assuntos Humanitários, Ocha. Esforços urgentes de mitigação são necessários para responder ao aumento das necessidades de comunidades que dependem da agricultura e pecuária. Nesta situação estão pelo menos 3 milhões de habitantes da região da Somália, 2,4 milhões na Oromia oriental e 1 milhão no sul da Oromia. Uma parceria entre o governo e agências humanitárias tem atuado com limitações e a resposta não é proporcional à necessidade extrema. A falta de água já afeta cerca de 3 milhões de pessoas.

Analisa-se, neste trabalho, as causas das mudanças climáticas ocasionadas por países desenvolvidos e suas multinacionais predadoras dos recursos naturais na perspectiva do racismo ambiental quanto à vulnerabilidade das populações dos países em desenvolvimento, acarretando, portanto, a injustiça climática.

Para a consecução dos objetivos, utilizar-se-ão a pesquisa descritiva qualitativa e o método dedutivo com base em levantamento bibliográfico e doutrinário, tendo em vista os artigos científicos, a efetividade dos princípios do direito internacional envolvendo a cooperação internacional entre Estados.

Conclui-se, em busca de resultados, que as mudanças climáticas não são apenas um amplificador de riscos, especialmente os riscos meteorológicos como se pode imaginar, mas também têm o efeito de exacerbar e desencadear as desigualdades econômicas e sociais e, assim, agravar situações pré-existentes de racismo ambiental e de injustiça climática.

2 Desigualdades a nível de contribuição às mudanças climáticas.

É importante ressaltar que, em matéria de poluição, os países, independentemente de sua localização geopolítica e geoestratégica, têm emissões muito diferentes entre si. Fato bem conhecido e documentado, como observa Céline Deluzarche (2022), “Todos os anos, 37 gigatoneladas de CO₂ são liberadas na atmosfera, principalmente por atividades humanas (queima de combustíveis fósseis, desmatamento, etc.).”⁴ Só a China, os Estados Unidos e a União Europeia são responsáveis por quase metade das emissões globais a cada ano. Podem-se mencionar alguns dos Estados mais poluidores do mundo de acordo com o *ranking* de 2022: a China, Os Estados Unidos da América (EUA) e a Índia, são os mais que poluem com o dióxido de carbono (CO₂). Em seguida, mencionam-se a Rússia, o Japão, o Irã, a Alemanha, a Coreia do Sul, a Arábia Saudita e o Canadá.⁵

É de salientar, como ensina Caroline Garret (2022), que “As atividades humanas são uma das principais causas do aquecimento global devido, em particular, às suas elevadíssimas emissões de gases de efeito estufa.”

⁴ “Chaque année, 37 gigatonnes de CO₂ sont relâchées dans l’atmosphère, principalement par les activités humaines (combustion d’énergies fossiles, déforestation...).”

⁵ Vide o artigo de Caroline Garrett intitulado “Pays les plus gros pollueurs du monde: classement 2022. como Fonte: *BP Statistical Review of World Energy 2021*.

Vale destacar que “Os países desenvolvidos reconheceram o não cumprimento da meta estabelecida em Copenhague, em 2009, de alcançar US\$ 100 bilhões anuais em financiamento a países em desenvolvimento. Houve uma revisão de data para 2024, com a expectativa de posterior compensação, ultrapassando-se os US\$ 500 bilhões no acumulado de cinco anos.” (WAYCARBON, 2021).

É importante destacar que, no tocante ao mercado do carbono, foi feito um grande passo, pois,

Um grande avanço trazido pela COP26 foi a finalização do livro de regras de implementação do Acordo de Paris, estabelecendo uma metodologia a ser seguida para a manutenção da meta de 1,5°C, após seis anos de discussões. Durante o encontro, foi aprovado o Artigo 6 do documento, referente ao mercado de créditos de carbono. Com a ajuda do Brasil, que mudou de posicionamento e apoiou uma proposta encabeçada pelo Japão, as regras eliminaram a chance de dupla contagem e instituíram o mecanismo de desenvolvimento limpo (MDL), permitindo a países ricos flexibilizar suas obrigações através da compra de créditos de carbono de países em desenvolvimento. Ainda permanece um desafio, que é a garantia de integridade dos créditos. (WAYCARBON, 2021).

Há muito tempo, o meio natural foi transformado no meio ambiente, tendo o homem se colocado como o seu protetor, numa pretensão de dominar a natureza para imperativos comerciais (Harvey,1996; SANTOS, 2006).

A autora Claudia Siebert (2012, p.2) defendeu a hipótese de que "as atividades antrópicas, embasadas na mentalidade de confronto com o meio natural, e sem aceitar limites para o desenvolvimento urbano, aumentam os riscos de desastres socioambientais." Nesse sentido, a preocupação não é com a preservação da natureza, mas com uma determinada ordem social que tem causado enormes prejuízos e desastres ambientais, comprometendo às gerações futuras e populações vulneráveis a garantia de um meio ambiente saudável e uma sociedade com menos desigualdade.

Como os países desenvolvidos não conseguem cumprir a meta estabelecida na Conferência de Copenhague, anota-se o avanço rápido da fome que ameaça milhões de pessoas no mundo inteiro, mas sobretudo, os países do leste africano tais quais a Etiópia, a Somália e o Quênia. Nesse sentido, alerta Janie Gosselin (2022), nesses termos:

Devido à falta de água e pastagem, os animais morrem, privando as pessoas de sua fonte de renda e comida. A fome agora ameaça milhões de pessoas na África Oriental. Países vizinhos no Chifre da África também são atingidos por tempos áridos. A Somália corre risco de fome nos próximos seis meses, alertou o Programa Mundial de Alimentos da ONU, e no Quênia, meio milhão de pessoas estão em risco de fome. Na Etiópia, de 5,5 a 6,5 milhões de pessoas estão enfrentando severa insegurança alimentar relacionada à seca, de acordo com o Escritório de Assuntos Humanitários (OCHA) da ONU. (GOSSELIN, 2022).

Muitos esforços de mitigação são necessários para suprimir a falta de programas de alimentação e de educação devido à seca.

Com efeito, para Gosselin (2022),

A seca também prejudica a escolaridade de mais de 155 mil alunos em a realidade marcada pelo fechamento do escolar e pela falta de alimentação escolar. O Escritório de Gestão de Desastres da Região da Somália prevê riscos de safras de até 70% de milho e milho-zaburo algumas áreas. Pelo menos 30% das culturas de cebola e tomate devem ter o mesmo fim. Com o problema o gado continuou não crescendo, nem. Pelo menos 267 milhões de animais. O Ocha estimou que nosso esforço contínuo à precisão precisa de US\$ 3,00 para abordar todas as respostas de pelo menos 4 milhões de necessidades. (GOSSELIN, 2022, s/p).

Na realidade, as desigualdades na emissão de gases de efeito estufa revelam também as desigualdades climáticas dependendo da situação geográfica do Estado-parte e das condições de sua vulnerabilidade.

Assim, “Os países mais pobres do mundo são mais vulneráveis a possíveis riscos climáticos devido aos seus limitados recursos econômicos, tecnológicos ou de infraestrutura, o que os impede de se protegerem efetivamente contra desastres naturais.” (FRAGNIÈRE, 2021).

Para Augustin Fragnière (2021), as emissões de CO₂ estão fortemente correlacionadas com a renda, independentemente do país de residência dos emissores. Vários estudos mostram o impacto desproporcional no clima do estilo de vida das categorias mais ricas da população do planeta. Esse impacto é evidente nas emissões médias por pessoa de diferentes classes de renda.⁶ (Tradução nossa).⁷

No mesmo diapasão, situa-se Caroline Garret, quando critica a poluição no mundo, nesses termos,

As emissões globais de CO₂ continuam a se acumular na atmosfera e já causaram um aquecimento global de cerca de 1°C desde a revolução industrial. Apesar dos objetivos do Acordo de Paris de reduzir consideravelmente as emissões de CO₂ dos países signatários para evitar um aquecimento global de 2°C até o final do século e dos alarmantes relatórios do IPCC sobre a situação do planeta, não todos os países já fizeram do meio ambiente sua prioridade. (GARRET, 2022, s/p).

⁶ De acordo com um estudo conjunto do Instituto de Meio Ambiente de Estocolmo e da ONG Oxfam, as emissões de indivíduos pertencentes aos 10%, 1% e 0,1% dos maiores rendimentos da população mundial foram respectivamente 34 vezes, 110 vezes e 312 vezes maiores que as emissões médias dos 50% mais pobres.

⁷ [...] les émissions de CO₂ sont fortement corrélées au revenu, quel que soit le pays de résidence des émetteurs. Plusieurs études montrent en effet l'impact disproportionné sur le climat du mode de vie des catégories de population les plus riches de la planète. Cet impact apparaît clairement dans les émissions moyennes par personne de différentes classes de revenu. D'après une étude conjointe du Stockholm Environment Institute et de l'ONG Oxfam, les émissions des individus appartenant au 10%, 1% et 0,1% des revenus les plus élevés de la population mondiale étaient respectivement 34 fois, 110 fois et 312 fois plus élevées que les émissions moyennes des 50% les plus pauvres.

A equidade e justiça ambiental dizem respeito às formas pelas quais as pessoas, em razão de sua cor, raça, pertencimento étnico, renda são afetados por impactos ambientais. A governança sustentável está relacionada de maneira geral com a ‘saúde da sociedade civil’ em que um conjunto de indicadores, objetivos e ações são realizados para fazer com que a sociedade se sinta envolvida na vida comunitária e da vizinhança e para isso, deve-se encorajar a participação nas atividades comunitárias e eventos, e fortalecer esforços para envolver pessoas nos processos de tomada de decisão que afetam as suas vidas. (PORTNEY, 2003). O debate sobre Justiça Climática visa reconhecer a desigualdade nos impactos das mudanças climáticas e o desnível de capacidades para os países e comunidades responderem às ameaças das mudanças. (THOMAS *et al.*, 2020).

Racismo ambiental no âmbito internacional refere-se às relações ecológicas assimétricas entre os países desenvolvidos e os países pobres, em que os impactos ambientais pesam mais nos países pobres, essencialmente aqueles não responsáveis pela produção, do que nos países ricos, responsáveis pela emissão de gases com efeito de estufa.

Nesse contexto, o racismo ambiental é visto como um produto da colonização, cujo domínio sobre terras e territórios é exercido por grandes empresas estrangeiras. Para isso é importante, enquadrar território como espaço de poder. Disputa por suas riquezas no solo e no subsolo. No entendimento de Milton Santos (2001), os melhores espaços são ocupados pelas empresas que possuem capacidade técnica e financeira para controlar esses espaços e, por conseguinte, o controle dos demais processos. Nesse sentido, avança o autor os territórios nacionais se transformam num espaço nacional da economia internacional, e mais bem explorada pelas firmas estrangeiras do que as nacionais. São espaços onde o Estado ainda está em desenvolvimento e na busca efetiva de sua presença no território, todavia a forma como se processa a globalização, observa-se um cenário em que, conforme o postulado de Milton Santos, as "empresas multinacionais curto-circuitam os Estados" e sucede-se a "gestão externa dos territórios". (SANTOS, 2001, p. 164).

Vale ressaltar a questão de venda de terras observada em alguns países africanos, sobretudo, no Quênia para as empresas chinesas e particulares estrangeiros. A expansão de novos negócios relativos à compra de terras africanas tem provocado inquietação e

perplexidade em um continente cujas populações vivem com menos de um dólar por dia. O alarme havia sido lançado antes do Rio 20 por organizações não governamentais.

A compra massiva de terras aráveis por parte de alguns países e investidores privados em zonas pobres constitui uma ameaça tanto para o desenvolvimento como para a segurança alimentar das regiões em causa, em particular na África e na Ásia. O assunto não está na agenda oficial da cúpula da ONU sobre desenvolvimento sustentável Rio+20 de 20 a 22 de junho, mas é trazido por ONGs. (SERJANIAN, 2012, tradução nossa)⁸.

Pode-se, com razão questionar, se a compra de terras africanas por estrangeiros, não seria uma forma moderna de colonização que, futuramente, traria a insegurança alimentar às populações pobres daqueles países depredados. Para Jean Serjanian (2012), “Os chineses, indianos, sul-coreanos e as economias petrolíferas do Golfo estão procurando terras estrangeiras para atender às suas crescentes necessidades de produção de alimentos. Os países ocidentais estão interessados em oportunidades de produção para seus biocombustíveis.”⁹

Se de um lado, são denunciadas a venda de terras africanas e sua exploração por estrangeiros, do outro, frisa-se a necessidade de transferência de tecnologias e a aquisição de capacidades e oportunidades para as populações pobres a fim de combater a fome e a pobreza, acentuando-se, para tanto, o desenvolvimento sustentável. São duas correntes divergentes sobre as consequências e os impactos causados pela compra de terras cultiváveis na África. Será que o planeta está à venda com sua biodiversidade e seus ecossistemas? Hectares de terras vendidas acarretam a perda de recursos naturais para as populações e pelo próprio Estado cúmplice de transações leoninas. Só para maiores informações, Jean Serjanian (2012) revela que

Desde o ano 2000, 5% do espaço cultivável africano foram concedidos a investidores estrangeiros, particularmente na África Oriental (Tanzânia, Sudão, Moçambique) e África Central (RDC, Camarões), mas também no Ocidente (Serra Leoa, Nigéria, Mali, Senegal). Representa a principal área procurada, com uma aceleração em 2009-2010, para um total de 56 milhões de hectares vendidos, ou seja, o equivalente à superfície do Quênia. A maioria dos projetos diz respeito a culturas alimentares, mas à produção destinada à exportação. (Tradução nossa).¹⁰

⁸ L'achat massif de terres arables par certains pays et investisseurs privés dans des zones pauvres présente une menace à la fois pour le développement et la sécurité alimentaire des régions concernées, en Afrique et en Asie, notamment. Le sujet n'est pas à l'ordre du jour officiel du sommet de l'ONU sur le développement durable Rio+20 du 20 au 22 juin, mais il y est porté par les ONG.

⁹ Les Chinois, Indiens, Coréens du Sud et les économies pétrolières du Golfe sont à la recherche de terres étrangères pour répondre à leurs besoins croissant de production alimentaire. Les pays occidentaux, eux, sont intéressés par les opportunités de production pour leurs biocarburants.

¹⁰ Depuis l'an 2000, 5% de l'espace africain cultivable a été concédé à des investisseurs étrangers, notamment en Afrique de l'Est (Tanzanie, Soudan, Mozambique) et centrale (RDC, Cameroun), mais aussi à l'Ouest (Sierra Leone, Nigeria, Mali, Sénégal). Elle représente la principale zone recherchée, avec une accélération en 2009-2010, pour un total de 56 millions d'hectares vendus, soit l'équivalent de la

Observa-se, ainda, nos dizeres de Jean Serjanian (2012), que

Os principais investidores são a Índia na Etiópia, a empresa chinesa ZIE International na República Democrática do Congo e a empresa coreana Daewoo em Madagascar. Os países mais cortejados são RDC (2º a nível mundial, com 8 milhões de hectares), Etiópia (3º com 5,3 milhões de hectares), Sudão (7º) e Madagascar (9º). (Tradução nossa).¹¹

Partindo-se de uma análise histórica oriunda da colonização e do estado atual do continente africano, pode-se dizer que “A corrida por terras agrícolas na África é uma bomba-relógio em um continente que não tem o suficiente para comer em todos os lugares.” (SERJANIAN, 2012).

Importa, também, mencionar que o continente africano lida com dois problemas sobre seus recursos minerais, de maneira interconectada. Num primeiro momento, são extraídos dos territórios africanos vários recursos minerais, sem uma justa contrapartida e sem pagamento das responsabilidades fiscais das grandes empresas estrangeiras que atuam no continente nas atividades extrativas. Num segundo momento, o território de alguns países africanos é usado, de maneira criminosa, por países desenvolvidos como um depósito de lixo, inclusive lixos tóxicos com sérios impactos na saúde da população local. O que se pode observar no contexto da globalização é o fato de o impulso produtivo ter-se tornado apátrida e indiferente às realidades ambientais e locais, todavia, questiona Milton Santos (2001, p. 170) é possível falar da desterritorialização do desastre ecológico? Há um terceiro momento, tem a ver com conscientização sobre o problema que essas pessoas estão enfrentando, feita por organizações e entidades de países desenvolvidos. O quarto momento é o de impacto sobre a vida das pessoas africanas. Quem as ajuda no tratamento das doenças causadas pelos lixos e problemas ambientais. A conscientização desse processo envolve as Organizações Não Governamentais Internacionais.

Ao falar do racismo ambiental e injustiça climática, é importante compreender como a África é vista pelo mundo.

3 África pelas óticas do mundo

superficie du Kenya. La plupart des projets concernent des cultures alimentaires, mais pour des productions destinées à l'exportation.

¹¹ Les principaux investisseurs sont l'Inde en Ethiopie, la compagnie chinoise ZIE International en République démocratique du Congo et le coréen Daewoo à Madagascar. Les pays les plus courtisés sont la RDC (2e au niveau mondial, avec 8 millions d'hectares), l'Ethiopie (3e avec 5,3 millions d'hectares), le Soudan (7e) et Madagascar (9e).

Em 2009, a escritora e contadora de história, Chimamanda Ngozi Adichie proferiu uma palestra sobre o ‘perigo de uma história única’ no *TEDGlobal* de *TEDTalks*, em que ela narra a tradição ocidental de contar história sobre a África, enquanto um lugar negativo, de diferenças e de escuridão: “um lugar de lindas paisagens, maravilhosos animais e pessoas incompreensíveis, lutando guerras sem sentido, morrendo de pobreza e AIDS, incapazes de falarem por si mesmos, esperando sendo salvos por um estrangeiro, branco e gentil” (CHIMAMANDA, 2009). De acordo com Valentin Mudimbe (1988), a África foi inventada dentro da epistemologia ocidental. Trata-se de uma invenção que se processa “sucessivamente dos discursos sobre a primitividade aos comentários modernistas sobre a organização da produção e os que estão no poder” (MUDIMBE, 1988, p. 191).

O crítico literário, Edward Said (1990, p.15) havia conceituado o modo de o Ocidente gerenciar as coisas nessa região (Oriente) de Orientalismo, isto é, “um estilo ocidental para dominar, reestruturar e ter autoridade sobre o Oriente.” Isso revela o poder que o Ocidente se deu para a construção de uma determinada realidade e na interpretação do mundo, cabendo nessa extensão os países africanos.

Essa construção foi forjada a base de vários estereótipos usados para imaginar lugares a partir de determinados modelos mentais para se pensar e moldar a realidade. Esses modelos foram historicamente produzidos pelo Ocidente, que se colocou como o parâmetro e produtor das interpretações sobre os outros espaços geopolíticos mapeados (KEIM; SOMERVILLE, 2017).

A guerra de discursos faz parte de uma dinâmica “inevitável” na produção de um conceito de espaço geopolítico. Nesse sentido, a escritora Chimamanda Adichie afirma que “é impossível falar sobre única história sem falar sobre poder” - enquanto a habilidade de contar a história, mas também de tornar esta história a definitiva sobre um povo.

A África é representada como espaço que predomina doenças, conflitos, infelicidade e líderes políticos tiranos. Atualmente nesse processo representativo encontra-se o papel da mídia. De fato, a globalização fez com que novos mecanismos de comunicação criassem entretenimento sobre lugares distantes e diferentes dos centros de poder. Atualmente as informações sobre essa África imaginada são provenientes da cultura televisiva; da mídia impressa; dos filmes; espaços de diversão; celebridades e que legitima uma visão estereotipada sobre o continente (KEIM & SOMERVILLE, 2009).

As informações e imagens são consideradas por várias pessoas quando decidem visitar, investir e tomar decisão política em relação aos países do continente africano. Nesse trabalho importa entender o impacto e o processo retroalimentar de uma África estereotipada na política internacional.

Se na perspectiva de Pierre Bourdieu a região é uma ilusão, uma construção política, essa lógica prevalece para a geopolítica enquanto uma construção social e histórica, definida como “uma prática discursiva pela qual os intelectuais do Estado “espacializa” a política internacional e representa isso como um mundo caracterizado por tipos particulares de lugares, pessoas e dramas” (TUATHAIL & AGNEW, 1992).

A imagem, nessa perspectiva, é modelada em função de percepção (CHIDOZIE *et al.* 2014). A questão central é, entretanto, como a percepção externa determina o tipo de política e o nível de investimento recebido, influenciando o crescimento económico e o desenvolvimento do país. Um exemplo disso, são as cidades africanas imaginadas como selvas e habitadas por tribos, quando, na verdade, são cidades modernas, vibrantes e conectadas ao mundo.

No entendimento de Gallagher (2015) o propósito da percepção, muitas das vezes, visa a esconder a realidade. Em se tratando dos países africanos, quais as suas realidades que se pretendem esconder?

De que maneira esse debate pode ser entendido enquanto racismo e injustiça. Num primeiro plano, percebe-se que vidas de africanos não importam. Racismo é quando se desqualifica o outro e não há uma preocupação com o impacto das ações e atitudes sobre o outro. De fato, não há uma preocupação desses países e de suas empresas, sobre o impacto de suas ações na saúde das populações africanas. No âmbito internacional, há uma ideia ainda que países africanos sirvam apenas como um supermercado de matérias primas e um lixão ao céu aberto para depósito de lixos. É muito caro armazenamento de lixo nuclear nos países desenvolvidos pelo rigor de protocolos ambientais. Mas, não é só isso, a sociedade não permitiria. Existe, nesses países desenvolvidos, uma consciência ambiental aguçada.

Enviar lixo para países pobres custa mais barato do que reciclar os resíduos nos países de origem, mas também se trata de negócio lucrativo, que inclui negociantes africanos que importam as peças eletrônicas e, por sua vez, as revendem nos mercados locais para desmantelamento e extração de partes comercializáveis, como os fios de cobre que são derretidos. A população local vive abaixo da linha da pobreza, e enxergam nesses lixões eletrônicos a forma de obter algum sustento. Na verdade, a

pobreza estrutural faz com que o próprio governo local dependa da receita que essa indústria tóxica proporciona.

Para Giovani Clark, Jailton Macena de Araújo e João Batista Moreira Pinto (2022), analisando as realidades do desenvolvimento e do subdesenvolvimento,

O comércio desigual entre nações desenvolvidas e subdesenvolvidas, além de gerar uma histórica desvantagem dos preços dos bens das nações subdesenvolvidas, em relação aos bens adquiridos dos desenvolvidos, sobretudo em tempos das crises cíclicas do capitalismo, acarretaria múltiplas dependências entre elas: econômica, financeira, tecnológica e cultural. (CLARK; ARAÚJO; PINTO, 2022, p. 315).

No caso de lixos eletrônicos, se trata, infelizmente, de logística reversa como instrumento de desenvolvimento sustentável. É simplesmente uma questão de ganância e de falta de consciência e responsabilidade ambientais da parte das autoridades africanas.

4 Impactos Ambientais e injustiça climática

Segundo dados do Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (PNUMA) do ano de 2015, quase 90% do lixo eletrônico do mundo são despejados no continente africano, sem nenhum cuidado e segurança ambiental. Lixos de materiais plásticos também são enviados para países da África e Ásia. Eles emitem poeiras altamente tóxicas. Esses lixos eletrônicos possuem muitos componentes químicos e nocivos, como mercúrio, chumbo, que extrapolam os limites toleráveis para a saúde humana.

Lixo radioativo e outros resíduos tóxicos foram encontrados em Somália, sobretudo no início da década de 2000. Somália é um país com sérios problemas em termos institucionais e do próprio Estado e enfrentam conflitos. Em 2006, por exemplo, um navio cargueiro despejou no porto de Abidjan, 4000 toneladas de dejetos derivados de petróleo, sobretudo compostos tóxicos de enxofre. Milhares de pessoas tiveram intoxicações severas e 12 pessoas morreram. Nesse caso, houve bastante crítica e o lixo tóxico foi recolhido e enviado para Europa.

Outros países africanos, sobretudo Gana tem lidado com um dos maiores problemas ambientais do mundo relacionado ao nosso estilo de vida: descarte de produtos informáticos. Relatórios e notícias sobre este assunto descrevem o ar como insuportável, pessoas que trabalham nesses lugares acabam adoecendo, contraindo doenças como

câncer, no coração e problemas respiratórios, além da poluição do solo, a contaminação da água, consumida pela população.

A Convenção da Basileia, um tratado internacional que visa controlar e reduzir o fluxo de lixo internacional perigoso, em vigor desde 1989, proíbe exportação de detritos sem uma autorização do governo onde o lixo será depositado.

A União Europeia proibiu a exportação e descarte de eletrônicos nos países em desenvolvimento. Mas, maior parte desses materiais chegam aos países não como lixos, e sim como peças usadas ou defeituosas. Portanto, entram através de importação legal e como doações.

Em 2019 foi realizada uma cooperação entre Gana e Alemanha para a instalação de um centro de recolha de materiais reciclados, principalmente os fios, antes se serem queimados. É um grande avanço.

Em 2020, Vários países asiáticos declararam que não vão receber mais lixos de países ocidentais. A Nigéria elaborou uma legislação para responsabilizar a indústria eletrônica de todo ciclo de vida de seus produtos.

5 Estratégias e Ações Adaptativas

Criar ações e medidas adaptativas num tema sensível como meio ambiente exige um sistema de governança eficaz. Discute-se, nesse contexto, a governança, em termos políticos, correspondente à construção de regras para resolver conflitos e incentivar a cooperação entre diferentes atores, tanto no nível doméstico (nacional) quanto no nível internacional (entre Estados) A governança é o “conjunto de atividades apoiadas por objetivos comuns que podem ou não derivar de responsabilidades legais e formalmente prescritas e não dependem, necessariamente, do poder de polícia para que sejam aceitas e vençam resistências” (ROSENAU, 2000, p. 15). No âmbito das relações internacionais, discute-se a governança global – “atividades geradoras de instituições (regras do jogo) que garantem que um mundo formado por Estados-nação se governe sem que disponha de governo central” (VEIGA, 2013, p. 13).

O regime internacional de mudança climática está configurado em termos jurídicos por quatro documentos: a Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas (em vigor 1994); o Protocolo Quioto (2005); Emenda Doha ao Protocolo (2013); Acordo de Paris (2016). O desenho organizacional do regime de combate às mudanças climáticas é constituído por eixos temáticos: a) mitigação das mudanças climáticas; b) adaptação às mudanças climáticas; c) financiamento,

tecnologia e capacitação; d) transparência; e) instrumentos económicos e f) revisão periódica (REI *et al.* 2017, p. 81).

Um dos fundamentos da ecopolítica é que a distribuição dos custos e benefícios não é uniforme. Certos grupos ou Estados ganham, outros perdem (LE PRESTRE, 2000). O princípio de Responsabilidades Comuns, mas Diferenciadas reconhece que, há assimetrias de poder, tecnologia e financeira no sistema internacional que vem ser consideradas em se tratando de temas transnacionais como meio ambiente e, especificamente, sobre mudanças climáticas que coloca na mesma mesa de negociação os maiores poluidores: países desenvolvidos e os mais afetados: países em desenvolvimento.

Nesse sentido, o autor sugere que a estratégia é definir onde e como serão debatidas as questões ambientais: se nos países ricos ou pobres. Essa definição importante na medida em que os países ricos são responsáveis pela emissão dos gases de efeito estufa, e os países pobres os mais impactados por essas mudanças. Outro fundamento importante, assinalado pelo autor é o fato de, nos países fracos, as questões ambientais e suas soluções porem diretamente em questão as articulações políticas, envolvendo as elites locais que e o modelo de desenvolvimento implementado.

Diante disso, Le Prestre recomenda o fortalecimento da autonomia nacional e justiça social, pois, na sua visão essa justiça se refere à questão de geografia, nomeadamente o direito à moradia e à terra. Importa salientar, portanto, que o desenvolvimento e o meio ambiente são inseparáveis, ou seja: não pode haver desenvolvimento sustentável num contexto de degradação ambiental, de igual modo não há um ambiente saudável num cenário de fome e de privação. Destarte, o próprio objetivo do desenvolvimento é criar condições e capacidades que permitirão aos indivíduos a sustentarem a si mesmos, enquanto são capazes de proteger o meio ambiente - a fundação de suas vidas e moradas. (VEIGA, 2013).

Outra forma de fortalecer as estratégias africanas no âmbito das mudanças climáticas é aumentar a participação assertiva africana nos fóruns multilaterais. Os foros multilaterais se constituem espaços assertivos para reunião de países em desenvolvimento, formatação da agenda e defesa de seus interesses em temas ambientais, exemplificado, de maneira inaugural (OLIVEIRA, 2019). Ademais, espaços multilaterais possibilitam a multiplicação da capacidade diplomática dos países africanos, facilitam a construção de coalizões, transformam-se em espaços de interação e negociação.

Parte-se de uma realidade em que os países africanos não possuem recursos financeiros suficientes para suportar o enfrentamento às mudanças climáticas, sem a cooperação e suporte técnico e tecnológico dos países desenvolvidos e das instituições multilaterais. São países que precisam de recurso para a construção e fortalecimento de suas capacidades nacionais na área de mudanças climáticas, com foco na elaboração de planos nacionais e estratégias de mitigação, educação, campanha e treinamento em torno da problemática de mudança climática.

Tal reflexão coaduna com as recomendações da Declaração de Estocolmo (1972) quando se refere aos países em desenvolvimento no tocante ao respeito ao meio ambiente.

Para os países em desenvolvimento, a estabilidade de preços e pagamento adequado para comodidades primárias e matérias-primas são essenciais à administração do meio ambiente, de vez que se deve levar em conta tanto os fatores econômicos como os processos ecológicos.

Neste contexto, de acordo com a Declaração supracitada,

As políticas ambientais de todos os países deveriam melhorar e não afetar adversamente o potencial desenvolvimentista atual e futuro dos países em desenvolvimento, nem obstar o atendimento de melhores condições de vida para todos; os Estados e as organizações internacionais deveriam adotar providências apropriadas, visando chegar a um acordo, para fazer frente às possíveis consequências econômicas nacionais e internacionais resultantes da aplicação de medidas ambientais. (ESTOCOLMO, 11, 1972).

Daí a necessidade de proteger e melhorar o meio ambiente humano, em benefício de das populações pobres por uma questão de justiça da parte dos países em desenvolvimento, convidados a incluir medidas de conservação do meio ambiente em seus planos de desenvolvimento.

6 CONCLUSÃO

As questões ligadas ao racismo ambiental e justiça climática são um grande desafio para os Estados na Era ecológica, pois são de cunho ético, moral e político diante do desregulamento climático. Os debates sobre mudanças climáticas têm revelado a necessidade de os Estados empreenderem esforços com suas políticas ambientais para reduzirem as emissões de gases de efeito estufa.

Não há como separar a justiça climática da governança global que envolve o tratamento adequado aos problemas do planeta como um todo, tendo em vista o engajamento de todos os atores, tais quais, além dos Estados, as organizações internacionais (intergovernamentais), as organizações não governamentais (ONGs) e

a sociedade civil organizada. O planeta Terra clama pela justiça diante dos danos ambientais oriundos da exploração irracional dos recursos naturais.

No tocante aos países africanos com relação ao racismo ambiental e à justiça climática, é importante fortalecer, em primeiro lugar, as instituições estatais para uma boa governança em prole de um desenvolvimento econômico sustentável, suscetível de atender às necessidades das populações marcadas pela fome e pobreza apesar de serem detentoras de grandes riquezas em seu solo e subsolo.

É essencial repensar o papel das empresas multinacionais em matéria de proteção, conservação e defesa do meio ambiente, tendo em vista os direitos fundamentais das populações pobres, vítimas de exploração irracional do meio ambiente e de busca desenfreada do lucro, para que elas possam desfrutar de condições de vida digna, em um meio ambiente ecologicamente equilibrado, de qualidade e humano.

Procurou-se, neste trabalho, demonstrar a solene obrigação de os Estados desenvolvidos, sendo alguns deles maiores poluidores do mundo, de proteger e melhorar o meio ambiente para lutar contra as desigualdades ambientais que favorecem a injustiça climática nos países em desenvolvimento e assimetria nas relações de cooperação internacional. A justiça climática é uma obrigação assentada nos princípios de solidariedade, interdependência e fraternidade entre Estados, chamados a desenvolver relações amistosas e harmoniosas entre seus respectivos povos.

Pensando nas gerações presentes e futuras, torna-se imperativa a promoção de políticas públicas para responsabilizar cada vez mais as empresas multinacionais poluidoras para que os recursos naturais não renováveis sejam protegidos, evitando-se o seu esgotamento e, ao mesmo tempo, sirvam para a justiça e paz social nos países em desenvolvimento.

REFERÊNCIAS

ACHEBE, Chinua. "An Image of Africa: Racism in Conrad's 'Heart of Darkness'", *Massachusetts Review*. 18 (1977): 251-261.

ADICHIE, Chimamanda Ngozi. The danger of a single story. Mini-conferência promovida pelo Technology, Entertainment, Design (TED), jul. 2009. vídeo (19 min.). Disponível em:

http://www.ted.com/talks/lang/eng/chimamanda_adichie_the_danger_of_a_single_story.html.

ADICHIE, Chimamanda Ngozi. TED - **O perigo de uma história única**. Disponível em:

<https://www.bing.com/videos/search?q=chimamanda+adichie+o+perigo+da+hist%c3%b3ria+%c3%banica&view=detail&mid=7F4D095608E169756BB17F4D095608E169756BB1&FORM=VIRE> Acesso em: 16 out. 2022.

CABOT, Cyrielle. **En Europe, la course au lithium, enjeu majeur de la transition énergétique**. Disponível em: <https://www.france24.com/fr/%C3%A9co-tech/20221019-en-europe-la-course-au-lithium-enjeu-majeur-de-la-transition-%C3%A9nerg%C3%A9tique> Acesso em: 19 out. 2022.

CLARK, Giovani; ARAÚJO, Jailton Macena de; PINTO, João Batista Moreira. Do subdesenvolvimento periférico a um desenvolvimento integrado aos direitos humanos. **Revista Vereda de Direito**, v. 19, n. 44, maio/ago, 2022. Disponível em: <http://revista.domhelder.edu.br/index.php/veredas/article/view/2347> Acesso em: 19 out. 2022.

DELUZARCHE, Céline. **Quels pays émettent le plus de CO2**. Disponível em: <https://www.futura-sciences.com/planete/questions-reponses/gaz-effet-serre-pays-emettent-plus-co2-1178/> Acesso em: 16 out. 2022.

FRAGNIÈRE, Augustin. **(In)justice climatique**: quand les riches détruisent la planète. Disponível em: <https://blogs.letemps.ch/augustin-fragniere/2021/05/07/injustice-climatique-et-inegalites-de-revenu/#:~:text=Toutes%20les%20personnes%20ne%20sont%20pas,donc%20d%E2%80%99aggraver%20des%20situations%20d%E2%80%99injustice%20pr%C3%A9existantes.&text=Toutes%20les%20personnes%20ne,des%20situations%20d%E2%80%99injustice%20pr%C3%A9existantes.&text=personnes%20ne%20sont%20pas,donc%20d%E2%80%99aggraver%20des%20situations> Acesso em: 17 out. 2022.

GALLAGHER, Julia (Ed.). **Images of Africa**: creation, negotiation and subversion. Manchester: Manchester University Press, 2015.

GARRETT, Caroline. **Pays les plus gros pollueurs du monde** : classement 2022. Disponível em: <https://climate.selectra.com/fr/empreinte-carbone/pays-pollueurs> Acesso em: 19 out. 2022.

GOSSELIN, Janie. **La famine guette des millions de personnes**. La Presse. Disponível em: <https://www.lapresse.ca/international/afrique/2022-05-15/secheresse-en-ethiopie/la-famine-guette-des-millions-de-personnes.php#> Acesso em: 16 out. 2022.

HARVEY, David. **Justice, nature and geography of difference**. Cambridge: Blakwell Publishers, 1996.

KEIM, Curtis & SOMERVILLE, Carolyn. **Mistaking Africa**: curiosities and inventions of the american mind. 4a ed. New York: Westview Press, 2017.

LE PRESTRE, Philipe. **Ecopolítica internacional**. São Paulo: Editora Senac, 2000.

LEE, James, R. *Climate Change and Armed Conflict: hot and cold wars*. New York: Routledge, 2009.

MUDIMBE, Valentin Y. *The Invention of Africa: Gnosis, Philosophy, and the Order of Knowledge*. Bloomington: Indiana University Press, 1988.

OLIVEIRA, André Soares. **Liderança dos Países Desenvolvidos no Acordo de Paris: reflexões sobre a estratégia do Naming and Shaming dentro do Balanço-Global. Sequência** (Florianópolis), n. 81, p. 155-180, abr. 2019.

ORGANIZAÇÕES DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU) – OCHA - **Seca na Etiópia pode deixar 6,4 milhões de pessoas precisando de ajuda em 2022**. Disponível em: <https://news.un.org/pt/story/2022/01/1775552> Acesso em: 19 out. 2022.

ROSENZWEIG, C., G. CASASSA (Coords.). Assessment of observed changes and responses in natural and managed systems. **Climate Change 2007: Impacts, Adaptation and Vulnerability**. Contribution of Working Group II to the Fourth Assessment Report of the Intergovernmental Panel on Climate Change. Cambridge: Cambridge University Press, 2007.

SAID, Edward W. **Orientalismo: o Oriente como invenção do Ocidente**. São Paulo: Companhia das Letras, 1990.

SANTOS, Milton. **A natureza do espaço: técnica e tempo, razão e emoção**. - 4. ed. 2. reimpr. - São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2006. Coleção Milton Santos;

SERJANIAN, Jean. *La course aux terres agricoles en Afrique*. Disponível em: https://www.francetvinfo.fr/monde/afrique/la-course-aux-terres-agricoles-en-afrique_3073321.html Acesso em: 19 out. 2022.

SIEBERT, Claudia. Resiliência urbana: planejando as cidades para conviver com fenômenos climáticos extremos. **VI Encontro Nacional da Anppas** 18 a 21 de setembro de 2012, Belém/PA – Brasil.

THOMAS, Adelle et al., **Climate Change and Small Island Developing States**. Annual Review of Environment and Resources, 45:1–27, 2020.

TUATHAIL, Gearóid; Agnew, John. Geopolitics and discourse Practical geopolitical reasoning in American foreign policy. *Political Geography*, vol. 11, nº 2 (1992): 190-204.

VEIGA, J. E. da. **A desgovernança mundial da sustentabilidade**. São Paulo: Editora 34, 2013.

WAYCARBON. **COP26: um breve resumo sobre os principais acordos**. Disponível em: <https://blog.waycarbon.com/2021/11/cop26-um-breve-resumo-sobre-os-principais-acordos/#:~:text=Ap%C3%B3s%20seis%20anos%20de%20impasse%2C%20a%2026%C2%AA%20Confer%C3%Aancia,investimentos%20em%20projetos%20de%20descarboniza%C3%A7%C3%A3o%20nos%20pr%C3%B3ximos%20anos>. Acess